



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016

De 4 de fevereiro de 2016

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados a abertura do procedimento licitatório supracitado, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, e Resoluções CD/FNDE nº 26, de 17/6/2013; e nº 4, de 2/4/2015. O prazo para a entrega dos envelopes será no período de **5 de fevereiro a 1º de março de 2016**, no horário das **8 às 12, e das 13 às 17 horas** (em horário de expediente), e a **sessão pública para abertura dos envelopes** será no dia **2 de março de 2016, às 10 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro Administrativo Municipal.

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Edital é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 - Para participação na chamada pública, **os agricultores familiares rurais, e os empreendedores familiares rurais**, deverão apresentar os documentos de habilitação e seu projeto de venda em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS – RS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO, ENDEREÇO E TELEFONE)

AO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS – RS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016
ENVELOPE Nº 2 – PROJETO DE VENDA
PROPONENTE (NOME COMPLETO, ENDEREÇO E TELEFONE)

3 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

Para a habilitação das propostas exigir-se-á:

3.1 - **DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP física, não organizados em grupos:**

3.1.1 - prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.2 - extrato da DAP física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

3.1.3 - projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinatura do agricultor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

participante (anexo II);

3.1.4 - prova de atendimento de requisitos em lei específica, quando for o caso;

3.1.5 - prova de regularidade junto a Fazenda Municipal da sede do participante;

3.1.6 - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; e

3.1.7 - certidão negativa de débito trabalhista, quando couber.

3.2 - DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, detentores de DAP física, organizados em grupos:

3.2.1 - prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.2.2 - extrato da DAP física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

3.2.3 - projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (anexo II);

3.2.4 - prova de atendimento de requisitos em lei específica, quando for o caso;

3.2.5 - prova de regularidade junto a Fazenda Municipal da sede do participante;

3.2.6 - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; e

3.2.7 - certidão negativa de débito trabalhista, quando couber.

3.3 - DOS GRUPOS FORMAIS, detentores de DAP jurídica:

3.3.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.3.2 - extrato da DAP jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

3.3.3 - prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, relativa à **Seguridade Social** e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço - **FGTS**;

3.3.4 - cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

3.3.5 - projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar;

3.3.6 - certidão negativa de débitos trabalhistas, quando couber;

3.3.7 - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;

3.3.8 - prova de atendimento de requisitos em lei específica, quando for o caso; e

3.3.9 - prova de regularidade junto a Fazenda Municipal da sede do participante.

3.4 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o nº do CPF, nº da DAP física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes nos projetos.

3.4.1 - Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultado à entidade executora a abertura de prazo para a regularização da documentação.

3.5 - Para produto de origem animal:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

3.5.1 - apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal; e

3.5.2 - apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente.

4 - DO PROJETO DE VENDA (ENVELOPE Nº 2):

4.1 - O Projeto de Venda do grupo formal ou informal deve descrever o produto quanto à CARACTERIZAÇÃO COMPLETA do mesmo e à quantidade a ser fornecida.

4.2 - Nos preços deverão ser considerados os insumos, tais como despesas de frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

5 - DOS CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

5.1 - Serão priorizados os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas;

5.2 - No caso de empate, para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

5.2.1 - Os fornecedores locais do Município;

5.2.2 - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

5.2.3 - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro-ecológicos, conforme a lei nº 10.831/2003;

5.2.4 - Os grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de aptidão ao Pronaf-DAP jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de declaração de aptidão do Pronaf-DAP física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;

5.2.5 - Organizações com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídica;

5.2.6 - Em caso de persistir empate será realizado sorteio.

5.3 - Caso a entidade executora não obtenha as quantidades de produto oriundas de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

6 - DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS PELO MUNICÍPIO:

6.1 - A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar, anexo I, para o período letivo de MARÇO a DEZEMBRO deste ano, elaborados pela nutricionista do Município.

6.1.1 - **O preço ofertado pelo licitante deverá corresponder ao orçamento pelo Município (*não podendo ser maior ou menor*);**

6.1.2 - Relação dos produtos para alimentação escolar:

Item	DESCRIÇÃO	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Aceitável: R\$
1	Aipim descascado (<i>mandioca</i>), congelado , em embalagens contendo 1 kg.	Kg	120	3,96
2	Alho branco , tamanho médio, de primeira qualidade,	Pct.	72	4,63



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

	em embalagens contendo 200 g.			
3	Alface crespa ou lisa , fresca, folhas íntegras, tamanho médio, sem danos físicos ou mecânicos, sem sujidades, parasitas e larvas.	Unid.	128	1,80
4	Apresentado cozido e fatiado , embalagem com peso aproximado entre 180 e 200 g, com peso, validade mínima de 40 dias a contar da entrega, procedência e selo de inspeção sanitária, identificados na embalagem.	Kg	449	3,80
5	Banana prata , em grau adequado de maturação, com casca íntegra, sem machucados, rupturas e sujidades que comprometam a qualidade do produto.	Kg	520	3,13
6	Batata inglesa branca ou rosa , tamanho médio, sem danos físicos ou mecânicos, livre de brotos, casca firme, sem sujidades, parasitas e larvas.	Kg	200	3,80
7	Batata doce , com casca firme, tamanho médio, íntegra, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	32	3,55
8	Beterraba , firme e compacta, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, em molho contendo cerca de 1 kg.	Molho	108	3,65
9	Bebida láctea fermentada integral sabor morango , sachê contendo 1 litro, com selo de inspeção sanitária, validade mínima de 45 dias e procedência, identificados no rótulo.	Litro	1611	2,90
10	Bolacha caseira sabores variados , doce e salgada, embalagem com 300 g, com peso, procedência e validade mínima de 6 meses a contar da entrega, identificados no pacote.	Pct.	748	4,12
11	Brócolis , cabeças, coloração verde brilhante, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Cabeça	128	4,47
12	Cebola branca , de boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	168	5,76
13	Cenoura firme e compacta , tamanho uniforme, isenta de enfermidades, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	152	3,58
14	Couve manteiga , folhas de cor verde, de primeira qualidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, sem sujidades, parasitas e larvas, em molho contendo 8 folhas.	Molho	72	1,88
15	Coxa/sobrecoxa de frango , sem dorso e sem tempero, em embalagens individuais com aproximadamente 1 kg, com selo de inspeção, peso, validade mínima de 4 meses a contar da entrega, identificados na embalagem.	Kg	604	6,98
16	Doce de fruta cremoso , sabores variados (morango, abóbora, uva), embalagem com 400 g, com peso, validade mínima de 6 meses a contar da entrega, procedência, identificados na embalagem.	Pote	81	4,75
17	Espinafre , fresco e com coloração uniforme, folhas firmes e intactas, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e	Molho	92	2,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

	mecânicos, com folhas íntegras, verde escuras, sem sinais de apodrecimento, em molhos contendo 100 g aproximadamente.			
18	Leite de vaca integral UHT , embalagem com 1 litro, com selo de inspeção, peso, validade mínima de 4 meses a contar da entrega, identificados.	Litro	2372	2,30
19	Moranga cabotiá , com casca íntegra, sem sujidades, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	48	2,60
20	Pimentão verde fresco , sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	48	6,05
21	Queijo prato/lanche fatiado , embalagem com peso de 150 g, com peso, validade mínima de 80 dias a contar da entrega, com selo de inspeção sanitária e procedência, identificados.	Pct.	417	4,22
22	Repolho verde , cabeça tamanho médio, sem sujidades, larvas e parasitas, sem danos físicos ou mecânicos.	Unid.	128	3,80
23	Rúcula , folhas íntegras, frescas e viçosas, de primeira qualidade, compactas e firmes, sem lesões de ordem física e mecânica, sem perfurações e cortes, em tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Molho	80	2,24
24	Suco de fruta concentrado e integral , não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado, sabor de uva, embalagem com 1 litro, sem adição de aromas e corantes artificiais, validade mínima de 6 meses a contar da entrega, identificados no rótulo.	Litro	134	10,60
25	Tempero verde , folhas de cor verde, de primeira qualidade, composto de cebolinha e salsinha, sem sujidades, sem sinais de amarelamento, folhas escuras ou murchas, com talos firmes, sem danos físicos ou mecânicos.	Molho	144	1,60
26	Tomate paulista , em grau adequado de maturação, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	176	5,72

6.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as autorizações de fornecimento, emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, cujas datas de entrega serão definidas após a assinatura do contrato. E deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, prédio da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, Novo Cabrais – RS, divididas nas quantidades e devidamente identificadas com o nome da escola a receber os produtos, conforme o cronograma de entregas).

6.3 - Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 - ANVISA).

6.4 - **O preço de aquisição será o preço máximo estabelecido pelo Município.**

6.5 - **Os hortifrutigranjeiros** (itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 22, 23, 25 e 26) **terão um total de 8 entregas**, de março a junho de 2016.

6.6 - **Os demais itens** (itens: 4, 9, 10, 15, 16, 18, 21 e 24) **terão um total de 8 entregas**, de abril a novembro de 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

6.7 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

7 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

7.1 - Serão desclassificados os Projetos de Venda que se apresentarem em desconformidade com este Edital, ou que não contenham a descrição completa do produto ofertado.

8 - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:

8.1 - A vigência dos contratos decorrentes da presente chamada pública será dentro do período previsto no cronograma de entrega, compreendido entre:

8.1.1 - Hortifrutigranjeiros: de **março a junho** do corrente ano; e

8.1.2 - Demais itens: de **abril a novembro** deste ano.

9 - DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - Declarado vencedor, o licitante será convocado para assinar o contrato no prazo de até 5 dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação.

10 - DO PAGAMENTO:

10.1 - O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos no item 5 deste Edital.

10.2 - O pagamento realizar-se-á exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, no prazo de até 10 dias úteis da entrega dos gêneros alimentícios.

10.3 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5 % ao mês, *pro rata die*.

11 - DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

11.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 12 meses.

11.2 - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo II do presente Edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA).

11.3 - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato, e conforme o cronograma de entregas constante no anexo III a este Edital.

11.4 - Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverá ser apurado em processo administrativo próprio.

12 - DAS PENALIDADES:

12.1 - Multa de **0,5%** por dia de atraso, limitada esta a 15 dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato.

12.2 - Multa de **10%** no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

pelo prazo de 2 anos.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 - As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos constantes no orçamento na seguinte classificação:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO												
Unidade Orçamentária: 06.02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO												
Órgão	Unid.	Função	Sub Função	Programa	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa						
06	02	12	306	0006	2.080	3	3	90	30	00	00	00
06	02	12	306	0006	2.080	3	3	90	30	00	00	00
06	02	12	306	0006	2.082	3	3	90	30	00	00	00
06	02	12	306	0006	2.177	3	3	90	30	00	00	00
06	02	12	306	0006	2.186	3	3	90	30	00	00	00
Código do Recurso: 1016 - PNAE - FNDE - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTA								Cód. Despesa: 313				
Código do Recurso: 1122 - PNAP - FNDE - MERENDA PRÉ ESCOLA								Cód. Despesa: 318				
Código do Recurso: 1145 - PNAE - EJA - MERENDA ESCOLAR								Cód. Despesa: 320				
Código do Recurso: 1146 - PNAE - CRECHE - Merenda Escolar								Cód. Despesa: 323				
Código do Recurso: 1223 - PNAE - AEE								Cód. Despesa: 2694				

14 - DOS RECURSOS:

14.1 - Das decisões proferidas decorrentes da presente Chamada Pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de 5 dias, e contrarrazões no mesmo prazo, conforme prevê o art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15 - DOS ANEXOS:

15.1 - Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

- a) **anexo I - Cardápio;**
- b) **anexo II - Projeto de venda;**
- c) **anexo III - Cronograma e locais de entrega dos gêneros alimentícios;**

- d) **anexo IV - Minuta de Contrato.**

15.2 - Informações serão prestadas aos interessados no seguinte horário: das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, na Secretaria Municipal de Administração, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro Administrativo Municipal, Novo Cabrais - RS, também pelos telefones: (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013, ou ainda pelos e-mails: licita2@novocabrais.rs.gov.br e licita.novocabrais@bol.com.br, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos.

Novo Cabrais, 4 de fevereiro de 2016.

Leodegar Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

CARDÁPIO

SEGUNDA - FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
	DESJEJUM Leite puro Pão com doce de leite	DESJEJUM Leite puro Pão com geleia	DESJEJUM Leite com achocolatado Biscoito de maisena	DESJEJUM Leite com achocolatado Pão com geleia
	LANCHE DA MANHÃ Bebida láctea Biscoito doce	LANCHE DA MANHÃ Fruta	LANCHE DA MANHÃ Fruta	LANCHE DA MANHÃ Frutas picadas
	ALMOÇO Massa com salsicha em molho Salada de cenoura e beterraba Suco de fruta	ALMOÇO Arroz Feijão Bife acebolado Salada mista	ALMOÇO Massa á bolonhesa Couve manteiga Salada de cenoura Suco de fruta	ALMOÇO Arroz Lasanha de panqueca com carne moída Salada de brócolis
	SOBREMESA Fruta	SOBREMESA Creme de chocolate	SOBREMESA Salada de frutas	SOBREMESA Gelatina Frutas picadas
	JANTAR Arroz Aipim com carne moída e molho Salada de brócolis	JANTAR Sanduiche de frango com alface Suco de fruta	JANTAR Mesmo do almoço	JANTAR Sopa cremosa de legumes

Carla Ceccatto
Nutricionista CRN2 11089D/ Setor da Alimentação Escolar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SEGUNDA - FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
DESJEJUM Suco de laranja com cenoura Pão com margarina	DESJEJUM Vitamina de frutas Biscoito salgado	DESJEJUM Leite achocolatado Pão com margarina e apesuntado	DESJEJUM Leite puro Pão com geleia	DESJEJUM Leite achocolatado e pão com margarina
LANCHE DA MANHÃ Fruta	LANCHE DA MANHÃ Creme de chocolate	LANCHE DA MANHÃ Fruta	LANCHE DA MANHÃ Fruta	LANCHE DA MANHÃ Fruta
ALMOÇO Arroz Feijão Omelete com espinafre Salada de alface picada	ALMOÇO Pizza de legumes Suco de fruta	ALMOÇO Panqueca nutritiva Arroz Suco de fruta	ALMOÇO Arroz Feijão Purê de batatas com tempero verde Carne de gado Salada de alface	ALMOÇO Risoto de frango Salada mista
SOBREMESA Bolo de cenoura	SOBREMESA Fruta	SOBREMESA Gelatina com frutas	SOBREMESA Banana amassada com aveia em flocos e canela	SOBREMESA Bebida láctea Biscoito doce
JANTAR Lentilha com legumes	JANTAR Arroz Sufê de cenoura Carne moída Suco de fruta	JANTAR Panqueca nutritiva Arroz Suco de fruta	JANTAR Arroz Feijão Purê de batatas com tempero verde Carne de gado Salada de alface	JANTAR Canja de frango Salada de alface

Carla Ceccatto
Nutricionista CRN2 11089D/ Setor da Alimentação Escolar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SEGUNDA - FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
DESJEJUM Leite puro Pão com doce de leite	DESJEJUM Leite com achocolatado Pão com margarina Presunto	DESJEJUM Leite puro Pão com geleia	DESJEJUM Leite com achocolatado Pão com margarina	DESJEJUM Leite com achocolatado Pão com doce de leite
LANCHE DA MANHÃ Frutas	LANCHE DA MANHÃ Frutas	LANCHE DA MANHÃ Fruta	LANCHE DA MANHÃ Creme pudim	LANCHE DA MANHÃ Bebida láctea Biscoito doce
ALMOÇO Macarronada com carne moída Salada de repolho Suco de fruta	ALMOÇO Lentilha com carne moída Arroz Salada de alface Suco de fruta	ALMOÇO Arroz Feijão Bife acebolado Salada mista	ALMOÇO Carreteiro de carne moída Salada de alface Suco de fruta	ALMOÇO Massa com frango desfiado em molho Salada de cenoura ralada e beterraba Suco de fruta
SOBREMESA Salada de frutas	SOBREMESA Frutas picadas	SOBREMESA Fruta	SOBREMESA Fruta	SOBREMESA Fruta
JANTAR Carne moída Molho com batata inglesa e moranga Arroz Feijão Salada de cenoura cozida e brócolis	JANTAR Sanduiche de frango com alface Suco de fruta	JANTAR Creme de frango com milho Arroz	JANTAR Polenta cremosa com tempero verde Carne moída com molho	JANTAR Massa com frango desfiado em molho Salada de cenoura ralada e beterraba Suco de fruta

Carla Ceccatto
Nutricionista CRN2 11089D/ Setor da Alimentação Escolar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SEGUNDA - FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
DESJEJUM Leite puro Pão com doce de leite	DESJEJUM Leite com achocolatado Pão com margarina Presunto	DESJEJUM Leite achocolatado Pão com margarina e apresentado	DESJEJUM Leite com achocolatado Pão com geleia	
LANCHE DA MANHÃ Frutas	LANCHE DA MANHÃ Frutas	LANCHE DA MANHÃ Fruta	LANCHE DA MANHÃ Fruta	
ALMOÇO Macarronada com carne moída Salada de repolho Suco de fruta	ALMOÇO Lentilha com carne moída Arroz Salada de alface Suco de fruta	ALMOÇO Panqueca nutritiva Arroz Suco de fruta	ALMOÇO Arroz Feijão Purê de batatas com tempero verde Carne de gado Salada de alface	
SOBREMESA Salada de frutas	SOBREMESA Frutas picadas	SOBREMESA Gelatina com frutas	SOBREMESA Frutas	
JANTAR Carne moída Molho com batata inglesa e moranga Arroz Salada de cenoura cozida	JANTAR Sanduiche de frango com alface Suco de fruta	JANTAR Panqueca nutritiva Arroz Suco de fruta	JANTAR Arroz Feijão Purê de batatas com tempero verde Carne de gado Salada de alface	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SEGUNDA - FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Lasanha de frango com queijo ou lasanha de batata inglesa Suco de fruta	Leite puro Pão com doce de leite	Leite com achocolatado Bolo de laranja	Enroladinho de frango com presunto e queijo Sufê de legumes Salada de alface	Pão com patê de cenoura Suco de fruta
Carne de frango assada com batatas inglesa Arroz e feijão Salada de cenoura com beterraba e cenoura raladas	Gelatina com frutas picadas ou creme de chocolate com aveia	Lentilha com carne moída Arroz Salada de pepino Suco de fruta	Shake de frutas com biscoito salgado	Arroz Aipim com carne moída e molho Feijão Salada de alface e cenoura
Bebida láctea Pão com geleia de frutas	Frango assado com batata Arroz verdinho e salada de brócolis com cenoura	Creme de banana caramelizada	Massa com frango e legumes em tiras Salada de alface e tomate Suco de fruta	Sanduíche de frango com alface e tomate Suco de cenoura e mamão
Carreiro de carne moída Salada mista Suco de fruta	Pizza de legumes	Polenta cremosa com tempero verde Frango de panela Suco nutritivo	Biscoitos amanteigados de maisena Suco de fruta	Carne moída com batata inglesa e moranga Arroz e feijão Suco verde
Massa à bolonhesa Couve manteiga, salada de cenoura Suco de fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina, apesuntado e queijo			

Carla Ceccatto
Nutricionista CRN2 11089D/ Setor da Alimentação-Escolar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SEGUNDA - FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
		Leite com achocolatado Bolo de laranja	Risoto de frango Sufilê de legumes Salada de alface	Pão com patê de cenoura Suco de fruta
Massa à bolonhesa Couve manteiga, salada de cenoura Suco de fruta	Leite puro Pão com margarina, apresentado e queijo	Leite com achocolatado Bolo de laranja	Pastel de carne moída Salada de alface	Pão com patê de cenoura Suco de fruta
Carne de frango assada com batatas inglesa Arroz e feijão Salada de cenoura com beterraba raladas	Gelatina com frutas picadas ou creme de chocolate com aveia	Lentilha com carne moída Arroz Salada de pepino Suco de fruta	Shake de frutas com biscoito salgado	Arroz Aipim com carne moída e molho Feijão Salada de alface e cenoura
Bebida láctea Pão com doce de leite	Frango assado com batata inglesa Arroz verdinho e salada de brócolis com cenoura	Creme de banana caramelizada	Massa com frango e legumes em tiras Salada de alface e tomate Suco de fruta	Sanduíche de frango com alface e tomate Frutas
Carreteiro de carne moída Salada mista Suco de fruta	Pizza com legumes	Massa à bolonhesa Couve manteiga, salada de cenoura Suco de fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina, apresentado e queijo	

Carla Ceccatto
Nutricionista CRN2 11089D/ Setor da Alimentação-Escolar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SEGUNDA - FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Sopa de hortaliças Suco de fruta	Arroz Purê de batatas Frango com molho Salada de brócolis Salada de frutas	Arroz colorido Carne moída com molho Feijão Salada de tomate Suco de fruta	Arroz à grega com frango Moranga refogada	Lasanha à bolonhesa Salada de alface Fruta
Massa com molho de frango em cubos Salada de couve-flor Suco de fruta	Carne de frango assada Aipim gratinado com molho branco Salada de beterraba e cenoura ralada	Creme de frango com milho Arroz Fruta picada	Carne moída com batata inglesa e cenoura Arroz Feijão Salada mista	Arroz de forno com frango Suco de fruta
Arroz Feijão Bife acebolado Salada mista	Polenta cremosa com tempero verde Carne de panela Suco nutritivo	Lasanha de panqueca Carne moída Salada de brócolis	Arroz Feijão Omelete com espinafre Salada de alface	Risoto de frango Salada de tomate e cebola
Carreiroiro de carne moída Salada mista Suco de fruta	Lentilha com carne moída Arroz Salada de pepino	Frango assado com batata inglesa Arroz verdinho Salada de cenoura	Sufê de cenoura Carne moída Fruta	Sopa de carne com cenoura e macarrão Suco de fruta

Carla Ceccatto
Nutricionista CRN2 11089D/ Setor da Alimentação Escolar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SEGUNDA - FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Sopa de hortaliças Suco de fruta	Arroz Purê de batatas Frango com molho Salada de brócolis Salada de frutas	Arroz colorido Carne moída com molho Feijão Salada de tomate Suco de fruta	Arroz à grega com frango Cenoura refogada	Lasanha à bolonhesa Salada de alface Fruta
Massa com molho de frango em cubos Salada de couve-flor Suco de fruta	Carne de gado assada Aipim gratinado com molho branco Salada de beterraba e cenoura ralada	Creme de frango com milho Arroz Fruta picada	Carne moída com batata inglesa e cenoura e moranga Feijão Salada mista	Arroz de forno com frango Suco de fruta
Arroz Feijão Bife acebolado Salada mista	Polenta cremosa com tempero verde Carne de panela Suco nutritivo	Lasanha de panqueca Carne moída Salada de brócolis	Arroz Feijão Omelete Salada de alface	Risoto de frango Salada de tomate e cebola
Carreteiro de carne moída Salada mista Suco de fruta	Lentilha com carne moída Arroz Salada de brócolis	Frango assado com batata Arroz verdinho Salada de cenoura	Suflê de cenoura Carne moída Fruta	Sopa de carne com cenoura e macarrão Suco de fruta

Carla Ceccatto
Nutricionista CRN2 11089D/ Setor da Alimentação Escolar



ANEXO II
PROJETO DE VENDA



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
PROJETO PARA ATENDIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016 - MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS.				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1 - Nome do Proponente			2 - CNPJ	3 - Nº da DAP Jurídica
4 - Endereço			5 - Município	6 - CEP
7 - Nome do representante legal			8 - CPF	9 - DDD/Fone
10 - Banco			11 - Nº da Agência	12 - Nº da Conta Corrente
B – Grupo Informal				
1 - Nome da Entidade Articuladora			2 - Cadastro no SIBRATER	
3 - Endereço			4 - Município	5 - CEP
6 - CNPJ:			7 - E-mail:	8 - DDD/Fone
C – FORNECEDORES PARTICIPANTES (GRUPO FORMAL E INFORMAL)				
1 - Nome	2 - CPF	3 - DAP	4 - Banco e nº da Agência	5 - Nº da Conta Corrente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1 - Nome da Entidade	2 - CNPJ	3 - Município
4 - Endereço	5 - DDD/Telefone	
6 - Nome do representante e e-mail	7 - CPF	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 32 da Resolução nº 26 do FNDE/2013, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
	Nome					
	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
	Nº DAP					Total agricultor

4 Nome



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

	Nº DAP								Total agricultor
	Nome								
	5Nº DAP								Total agricultor
	Nome								
	6Nº DAP								Total agricultor
	Nome								
	7Nº DAP								Total agricultor
	Nome								
	8Nº DAP								Total agricultor
	Nome								
	9Nº DAP								Total agricultor
	Nome								
	10Nº DAP								Total agricultor
Total do projeto									

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
			Total do projeto:	

V – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

A - Grupo Formal

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Formal

B - Grupo Informal

Local e Data:		Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura



ANEXO III

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DOS GENEROS ALIMENTÍCIOS POR MODALIDADE DE ENSINO E ESCOLA

Os itens deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Finanças - almoxarifado, e serão recebidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município, divididas nas quantidades e devidamente identificadas com o nome da escola a receber os produtos, conforme as autorizações de fornecimento emitidas pela nutricionista do Município.

CRONOGRAMA DE ENTREGAS DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016

HORTIFRUTIGRANJEIROS

MARÇO: duas entregas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	E.M.E.F. TEÓFILO TEODORO STRECK			E.M.E.I. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	E.M.E.F. JOSÉ SCORTEGAGNA	E.M.E.F. EDEMUNDO FONTOURA DA MOTTA		EMEF. LUIZ CERENTINI	
		AEE	EF	EI	C	EF	EF	EJA	EF	EI
1	AIPIM	0,5	7	2	3	---	2	0,5	---	---
2	ALHO BRANCO	---	3	---	3	---	1	---	1	1
3	ALFACE CRESPA OU LISA	---	5	1	3	1	2	---	2	2
4	BATATA INGLESA BRANCA OU ROSA	0,5	8	2	4	3	2	0,5	4	1
5	BATATA DOCE	---	---	---	2	2	---	---	---	---
6	BETERRABA	---	4	1	2	1	1	0,5	3	1
7	BRÓCOLIS	0,5	5	1	2	2	1	0,5	3	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

8	CEBOLA BRANCA	---	10	2	4	2	1	---	1	1
9	CENOURA	---	9	1	3	2	2	---	1	1
10	COUVE MANTEIGA	---	3	---	2	2	1	---	1	---
11	ESPINAFRE	1	3	1	2	1	1	0,5	1	1
12	MORANGA CABOTIÁ	---	3	1	2	---	---	---	---	---
13	PIMENTÃO VERDE FRESCO	---	4	1	---	0,5	0,5	---	---	---
14	REPOLHO VERDE	---	7	1	2	2	1	---	2	1
15	RÚCULA	---	2	---	2	2	2	---	2	---
16	TEMPERO VERDE	---	8	2	4	1	1	---	1	1
17	TOMATE PAULISTA	0,5	10	2	4	1	1	0,5	2	1
18	BANANA PRATA	---	20	10	15	5	5	2	6	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

ABRIL: duas entregas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	E.M.E.F. TEÓFILO TEODORO STRECK			E.M.E.I. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	E.M.E.F. JOSÉ SCORTEGAGNA	E.M.E.F. EDEMUNDO FONTOURA DA MOTTA		EMEF. LUIZ CERENTINI	
		AEE	EF	EI	C	EF	EF	EJA	EF	EI
1	AIPIM	0,5	7	2	3	---	2	0,5	---	---
2	ALHO BRANCO	---	3	---	3	---	1	---	1	1
3	ALFACE CRESPA OU LISA	---	5	1	3	1	2	---	2	2
4	BATATA INGLESA BRANCA OU ROSA	0,5	8	2	4	3	2	0,5	4	1
5	BATATA DOCE	---	---	---	2	2	---	---	---	---
6	BETERRABA	---	4	1	2	1	1	0,5	3	1
7	BRÓCOLIS	0,5	5	1	2	2	1	0,5	3	1
8	CEBOLA BRANCA	---	10	2	4	2	1	---	1	1
9	CENOURA	---	9	1	3	2	2	---	1	1
10	COUVE MANTEIGA	---	3	---	2	2	1	---	1	---
11	ESPINAFRE	1	3	1	2	1	1	0,5	1	1
12	MORANGA CABOTIÁ	---	3	1	2	---	---	---	---	---
13	PIMENTÃO VERDE FRESCO	---	4	1	---	0,5	0,5	---	---	---
14	REPOLHO VERDE	---	7	1	2	2	1	---	2	1
15	RÚCULA	---	2	---	2	2	2	---	2	---
16	TEMPERO VERDE	---	8	2	4	1	1	---	1	1
17	TOMATE PAULISTA	0,5	10	2	4	1	1	0,5	2	1
18	BANANA PRATA	0,5	10	2	4	1	1	0,5	2	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

MAIO: duas entregas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	E.M.E.F. TEÓFILO TEODORO STRECK			E.M.E.I. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	E.M.E.F. JOSÉ SCORTEGAGNA	E.M.E.F. EDEMUNDO FONTOURA DA MOTTA		EMEF. LUIZ CERENTINI	
		AEE	EF	EI	C	EF	EF	EJA	EF	EI
1	AIPIM	0,5	7	2	3	---	2	0,5	---	---
2	ALHO BRANCO	---	3	---	3	---	1	---	1	1
3	ALFACE CRESPA OU LISA	---	5	1	3	1	2	---	2	2
4	BATATA INGLESA BRANCA OU ROSA	0,5	8	2	4	3	2	0,5	4	1
5	BATATA DOCE	---	---	---	2	2	---	---	---	---
6	BETERRABA	---	4	1	2	1	1	0,5	3	1
7	BRÓCOLIS	0,5	5	1	2	2	1	0,5	3	1
8	CEBOLA BRANCA	---	10	2	4	2	1	---	1	1
9	CENOURA	---	9	1	3	2	2	---	1	1
10	COUVE MANTEIGA	---	3	---	2	2	1	---	1	---
11	ESPINAFRE	1	3	1	2	1	1	0,5	1	1
12	MORANGA CABOTIÁ	---	3	1	2	---	---	---	---	---
13	PIMENTÃO VERDE FRESCO	---	4	1	---	0,5	0,5	---	---	---
14	REPOLHO VERDE	---	7	1	2	2	1	---	2	1
15	RÚCULA	---	2	---	2	2	2	---	2	---
16	TEMPERO VERDE	---	8	2	4	1	1	---	1	1
17	TOMATE PAULISTA	0,5	10	2	4	1	1	0,5	2	1
18	BANANA PRATA	---	20	10	15	5	5	2	6	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

JUNHO: duas entregas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	E.M.E.F. TEÓFILO TEODORO STRECK			E.M.E.I. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	E.M.E.F. JOSÉ SCORTEGAGNA	E.M.E.F. EDEMUNDO FONTOURA DA MOTTA		EMEF. LUIZ CERENTINI	
		AEE	EF	EI	C	EF	EF	EJA	EF	EI
1	AIPIM	0,5	7	2	3	---	2	0,5	---	---
2	ALHO BRANCO	---	3	---	3	---	1	---	1	1
3	ALFACE CRESPA OU LISA	---	5	1	3	1	2	---	2	2
4	BATATA INGLESA BRANCA OU ROSA	0,5	8	2	4	3	2	0,5	4	1
5	BATATA DOCE	---	---	---	2	2	---	---	---	---
6	BETERRABA	---	4	1	2	1	1	0,5	3	1
7	BRÓCOLIS	0,5	5	1	2	2	1	0,5	3	1
8	CEBOLA BRANCA	---	10	2	4	2	1	---	1	1
9	CENOURA	---	9	1	3	2	2	---	1	1
10	COUVE MANTEIGA	---	3	---	2	2	1	---	1	---
11	ESPINAFRE	1	3	1	2	1	1	0,5	1	1
12	MORANGA CABOTIÁ	---	3	1	2	---	---	---	---	---
13	PIMENTÃO VERDE FRESCO	---	4	1	---	0,5	0,5	---	---	---
14	REPOLHO VERDE	---	7	1	2	2	1	---	2	1
15	RÚCULA	---	2	---	2	2	2	---	2	---
16	TEMPERO VERDE	---	8	2	4	1	1	---	1	1
17	TOMATE PAULISTA	0,5	10	2	4	1	1	0,5	2	1
18	BANANA PRATA	---	20	10	15	5	5	2	6	2



DEMAIS ITENS

ABRIL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	E.M.E.F. TEÓFILO TEODORO STRECK			E.M.E.I. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA C	E.M.E.F. JOSÉ SCORTEGAGNA EF	E.M.E.F. EDEMUNDO FONTOURA DA MOTTA		EMEF. LUIZ CERENTINI	
		EF	AEE	EI			EF	EJA	EF	EI
1	BEBIDA LÁCTEA	60	2	24	60	12	24	3	8	16
2	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO	30	1	7	5	10	10	1	8	7
3	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT	84	2	30	108	24	24	3	12	30
4	APRESENTADO	25	---	10	4	5	5	1	5	5
5	QUEIJO PRATO LANCHE FATIADO	30	1	12	---	10	10	1	3	2
6	SUCO DE FRUTA	---	---	7	13	---	---	---	---	7
7	BOLACHA CASEIRA	24	--	28	30	5	5	2	3	2
8	DOCE DE FRUTA	2	---	3	4	1	1	---	1	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

MAIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	E.M.E.F. TEÓFILO TEODORO STRECK			E.M.E.I. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	E.M.E.F. JOSÉ SCORTEGAGNA	E.M.E.F. EDEMUNDO FONTOURA DA MOTTA		EMEF. LUIZ CERENTINI	
		EF	AEE	EI	C	EF	EF	EJA	EF	EI
1	BEBIDA LÁCTEA	60	2	24	60	12	24	3	8	16
2	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO	30	1	7	5	10	10	1	8	7
3	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT	84	1	30	108	24	24	3	12	30
4	APRESENTADO	25	---	10	4	5	5	1	5	5
5	QUEIJO PRATO LANCHE FATIADO	20	1	20	---	5	5	1	5	2
6	SUCO DE FRUTA	---	---	7	13	---	---	---	---	7
7	BOLACHA CASEIRA	26	---	14	28	5	5	2	3	10
8	DOCE DE FRUTA	2	---	1	3	1	1	---	1	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

JUNHO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	E.M.E.F. TEÓFILO TEODORO STRECK			E.M.E.I. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	E.M.E.F. JOSÉ SCORTEGAGNA	E.M.E.F. EDEMUNDO FONTOURA DA MOTTA		EMEF. LUIZ CERENTINI	
		EF	AEE	EI	C	EF	EF	EJA	EF	EI
1	BEBIDA LÁCTEA	60	2	24	60	12	24	3	8	16
2	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO	30	1	7	5	10	10	1	8	7
3	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT	84	1	30	108	24	24	3	12	30
4	APRESENTADO	25	---	10	4	5	5	1	5	5
5	QUEIJO PRATO LANCHE FATIADO	20	1	10	---	5	5	1	5	2
6	SUCO DE FRUTA	---	---	7	---	---	---	---	---	7
7	BOLACHA CASEIRA	26	---	14	28	5	5	2	3	10
8	DOCE DE FRUTA	2	---	1	3	1	1	---	1	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

JULHO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	E.M.E.F. TEÓFILO TEODORO STRECK			E.M.E.I. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	E.M.E.F. JOSÉ SCORTEGAGNA	E.M.E.F. EDEMUNDO FONTOURA DA MOTTA		EMEF. LUIZ CERENTINI	
		EF	AEE	EI	C	EF	EF	EJA	EF	EI
1	BEBIDA LÁCTEA	60	2	24	60	12	24	3	8	16
2	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO	30	1	7	5	10	10	1	8	7
3	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT	84	1	30	108	24	24	3	12	30
4	APRESENTADO	25	---	10	4	5	5	1	5	5
5	QUEIJO PRATO LANCHE FATIADO	20	1	10	---	5	5	1	5	2
6	SUCO DE FRUTA	---	---	7	---	---	---	---	---	7
7	BOLACHA CASEIRA	26	---	14	28	5	5	2	3	10
8	DOCE DE FRUTA	2	---	1	3	1	1	---	1	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

AGOSTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	E.M.E.F. TEÓFILO TEODORO STRECK			E.M.E.I. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	E.M.E.F. JOSÉ SCORTEGAGNA	E.M.E.F. EDEMUNDO FONTOURA DA MOTTA		EMEF. LUIZ CERENTINI	
		EF	AEE	EI	C	EF	EF	EJA	EF	EI
1	BEBIDA LÁCTEA	60	2	24	60	12	24	3	8	16
2	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO	30	1	7	5	10	10	1	8	7
3	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT	84	1	30	108	24	24	3	12	30
4	APRESENTADO	25	---	10	4	5	5	---	5	5
5	QUEIJO PRATO LANCHE FATIADO	20	1	10	---	5	5	---	5	2
6	SUCO DE FRUTA	---	---	7	---	---	---	---	---	7
7	BOLACHA CASEIRA	26	---	14	28	5	5	2	3	10
8	DOCE DE FRUTA	2	---	1	3	1	1	---	1	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SETEMBRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	E.M.E.F. TEÓFILO TEODORO STRECK			E.M.E.I. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	E.M.E.F. JOSÉ SCORTEGAGNA	E.M.E.F. EDEMUNDO FONTOURA DA MOTTA		EMEF. LUIZ CERENTINI	
		EF	AEE	EI	C	EF	EF	EJA	EF	EI
1	BEBIDA LÁCTEA	60	---	24	60	12	24	3	8	16
2	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO	30	1	7	5	10	10	---	8	7
3	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT	84	1	30	108	24	24	3	12	30
4	APRESENTADO	25	---	10	4	5	5	---	5	5
5	QUEIJO PRATO LANCHE FATIADO	20	1	10	---	5	5	---	5	2
6	SUCO DE FRUTA	---	---	7	---	---	---	---	---	7
7	BOLACHA CASEIRA	26	---	14	28	5	5	2	3	10
8	DOCE DE FRUTA	2	---	1	3	1	1	---	1	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

OUTUBRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	E.M.E.F. TEÓFILO TEODORO STRECK			E.M.E.I. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	E.M.E.F. JOSÉ SCORTEGAGNA	E.M.E.F. EDEMUNDO FONTOURA DA MOTTA		EMEF. LUIZ CERENTINI	
		EF	AEE	EI	C	EF	EF	EJA	EF	EI
1	BEBIDA LÁCTEA	60	---	24	60	12	24	---	8	16
2	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO	30	---	7	5	10	10	---	8	7
3	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT	84	1	30	108	24	24	---	12	30
4	APRESENTADO	25	---	10	4	5	5	---	5	5
5	QUEIJO PRATO LANCHE FATIADO	20	1	10	---	5	5	---	5	2
6	SUCO DE FRUTA	---	---	7	---	---	---	---	---	7
7	BOLACHA CASEIRA	26	---	14	28	5	5	2	3	10
8	DOCE DE FRUTA	2	---	1	3	1	1	---	1	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

NOVEMBRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	E.M.E.F. TEÓFILO TEODORO STRECK			E.M.E.I. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	E.M.E.F. JOSÉ SCORTEGAGNA	E.M.E.F. EDEMUNDO FONTOURA DA MOTTA		EMEF. LUIZ CERENTINI	
		EF	AEE	EI	C	EF	EF	EJA	EF	EI
1	BEBIDA LÁCTEA	60	---	14	30	12	24	---	1	14
2	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO	20	---	5	9	5	5	---	5	5
3	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT	30	1	7	87	10	10	---	11	6
4	APRESENTADO	10	---	6	2	5	3	---	---	6
5	QUEIJO PRATO LANCHE FATIADO	20	---	10	---	5	5	---	5	2
6	SUCO DE FRUTA	---	---	5	---	---	---	---	---	5
7	BOLACHA CASEIRA	26	---	14	28	5	5	---	3	10
8	DOCE DE FRUTA	2	---	1	6	---	1	---	---	1



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Novo Cabrais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, com sede na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Leodegar Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG, do CPF, residente e domiciliado na localidade de aterrado, sem nº, interior, neste município, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, (licitante/contratado), com sede à (av. rua, estrada) _____, nº____, em (município), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), com base na CHAMADA PÚBLICA nº 1/2016, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, descritos no item 6 do Edital, todos de acordo com a Chamada Pública nº 1/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme segue na tabela abaixo:

1. Nome do Agricultor Familiar ou empreendedor familiar rural	2. CPF/CNPJ	3. DAP	4. Produto	5. Unidade:	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1 - O prazo para o fornecimento do objeto deste contrato é de 10 dias úteis, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, e deverá ser entregue de acordo com o Edital e a proposta vencedora do procedimento licitatório de acordo com o Cronograma de Entrega dos Gêneros Alimentícios, o qual segue anexo ao presente contrato (anexo III).

2.2 - A entrega dos itens deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 1/2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

2.3 - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as notas fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

2.4 - Além da entrega no local designado pelo contratante, a contratada deverá descarregar e armazenar os produtos em local indicado pela nutricionista do Município, comprometendo-se integralmente por eventuais danos causados em decorrência dessas atividades.

2.5 - Todo e qualquer fornecimento de produtos em desconformidade (qualidade, embalagens) com este contrato, será imediatamente notificado a contratada, que ficará obrigada a substituí-los, no prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também as penalidades previstas neste contrato.

2.6 - não serão aceitos, no momento da entrega, produtos fora das especificações mencionadas neste contrato.

2.7 - A contratante não se responsabiliza por despesas relativas a fornecimento, por parte da contratada, de quantidades de produtos acima das previstas no cronograma de entregas.

2.8 - Os itens deste contrato serão recebidos por servidor(es) designado(s) para este fim, da seguinte forma:

2.8.1 - **provisoriamente**, no ato de cada lote de entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos; e

2.8.2 - **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos mesmos e consequente aceitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

3.2 - Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos produtos que compõem o objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação da contratada.

3.3 - No valor descrito na cláusula primeira estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado após o recebimento dos produtos e das respectivas notas fiscais, no valor correspondente às entregas do mês anterior.

4.2 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO												
Unidade Orçamentária: 06.02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO												
Órgão	Unid.	Função	Sub Função	Programa	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa						
06	02	12	306	0006	2.080	3	3	90	30	00	00	00
06	02	12	306	0006	2.080	3	3	90	30	00	00	00
06	02	12	306	0006	2.082	3	3	90	30	00	00	00
06	02	12	306	0006	2.177	3	3	90	30	00	00	00
06	02	12	306	0006	2.186	3	3	90	30	00	00	00
Código do Recurso: 1016 - PNAE - FNDE - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTA								Cód. Despesa: 313				
Código do Recurso: 1122 - PNAP - FNDE - MERENDA PRÉ ESCOLA								Cód. Despesa: 318				
Código do Recurso: 1145 - PNAE - EJA - MERENDA ESCOLAR								Cód. Despesa: 320				
Código do Recurso: 1146 - PNAE - CRECHE - Merenda Escolar								Cód. Despesa: 323				
Código do Recurso: 1223 - PNAE - AEE								Cód. Despesa: 2694				

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.1.1 - efetuar o pagamento ajustado; e

7.2.2 - dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

7.2 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

7.3 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de **2%**, mais juros de **0,1%** ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

8.2 - OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

8.3 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

8.4 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

8.5 - Proceder às entregas dos produtos nos prazos e local fixados neste contrato.

8.6 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução contratual, em com compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.7 - Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

características dos produtos, bem como a observações técnicas e legislação sanitária.

8.8 - Informar a Secretaria Municipal de Educação, ao Setor de Licitações, ao Setor financeiro, qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail, ou outros.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1 - CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1 - multa de 0,5 % por dia de atraso, limitado esta há 10 dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

9.1.2 - multa de 8% no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano; e

9.1.3 - multa de 10% no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3 - Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 - O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

12.1 - O presente contrato rege-se, pela Chamada Pública nº 1/2016, e pelos dispositivos que a regulamenta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

13.2 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de documentos entregues diretamente ao Contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

14.1 - Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

15.2 - E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Novo Cabrais, __ de _____ de 2016.

LEODEGAR RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

(Representante)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

*Este Termo se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em __/__/2016*

OAB/RS Nº __.____
Assessor Jurídico